



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA., COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.784.346/0001-06, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara nº 6.644 - gr 1.303, no bairro de Pilares, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **JOSÉ CARLOS ROISEMAN**, portador do CPF nº 626.111.867-15, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2023**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-170002/000970/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo contratual e de execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **28/03/2024 até 26/06/2024**, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 015/2023, relativo à execução de **Construção da Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) de Campo Grande**, localizada na Avenida Cesário de Melo nº 4.138, no bairro de Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA RATIFICAÇÃO): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 015/2023, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do presente Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de

Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

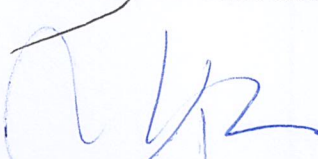
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2024

PELA CONTRATANTE:

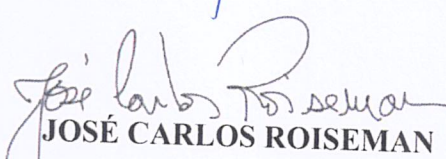

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da EMOP-RJ


RICARDO CARDOSO DA SILVA

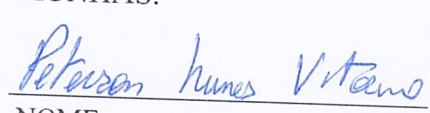
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:


JOSÉ CARLOS ROISEMAN

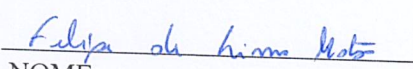
Sócio Administrador da Kadima Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF/ID: 44 60522-6



NOME:

CPF/ID: 5538194-9